



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

Nome: MAIA ENGENHARIA EIRELI

Assunto: Recurso

Data: 04.04.2022

Nº Processo: 2115/22

CAROLINE FIGUEIREDO RODRIGUES

PROTOCOLISTA

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1º LICITAÇÕES		18º	
2º		19º	
3º		20º	
4º		21º	
5º		22º	
6º		23º	
7º		24º	
8º		25º	
9º		26º	
10º		27º	
11º		28º	
12º		28º	
13º		30º	
14º		31º	
15º		32º	
16º		33º	
17º		34º	
ANEXOS			
1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva,

Concorrência Pública nº 02/2022

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa MAIA ENGENHARIA EIRELI, devidamente qualificada nos autos e nos documentos anexos (Doc. nº 1), vem, respeitosamente, à presença dessa Comissão, apresentar Recurso Administrativo, conforme preceitua o item 11.8 do Edital do certame em epígrafe.

I. DA TEMPESTIVIDADE

1. A empresa foi comunicada sobre a ata de habilitação no dia 29.3.2022, por e-mail. Destarte, o prazo recursal pode ser apresentado até o dia 04.04.2022, razão pela qual a presente manifestação mostra-se plenamente tempestiva.

II. DOS FATOS

2. A empresa Recorrida – MAIA ENGENHARIA EIRELI – participou da Concorrência Pública nº 02/2022 após detida análise da Comissão Permanente de Licitação, fora inabilitada, mesmo atendendo a TODOS os requisitos do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
Protocolado sob nº 2115/22
João Neiva, 04 de 04 de 22
 Responsável

III. DO RECURSO

3. A CPL, declarou inabilitada nossa empresa, como segue:

“...declarada INABILITADA por não atendimento ao seguinte item Editalício: • 10.2. letra "g" - A licitante não apresentou a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente. ”

A Maia Engenharia Eireli, em sua documentação de habilitação, anexou todas as declarações e certidões solicitados no edital em questão.

Sobre esse item 10.2 g:

“g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.”

No edital diz, SE HOUVER, bem claro.

A Maia Engenharia Eireli, não possui cadastro Estadual por se tratar de uma construtora, não sendo necessário INSCRIÇÃO ESTADUAL.

Foi apresentada certidões dos municípios de João Neiva e de Guarapari sede da empresa.

4. Assim, manifesta-se inquestionavelmente incorreta a decisão da Comissão de inabilitar do certame a empresa MAIA ENGENHARIA EIRELI, a Recorrida cumpriu todas as exigências constantes no Edital.


V. DOS PEDIDOS

5. Ante todo exposto, requer-se que:

(i) Seja julgado totalmente procedente o recurso interposto pela empresa MAIA ENGENHARIA EIRELI, nos termos da fundamentação supra e, conseqüentemente,

(ii) Seja promovida a HABILITAÇÃO, da MAIA ENGENHARIA EIRELI, com correção da decisão da CPL.

Guarapari, 04.04.2022

 Documento assinado digitalmente
SERGIO MAIA PESSOA
Data: 03/04/2022 10:52:47-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

SÉRGIO MAIA PESSOA
Titular/Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2000784648

NOME
SERGIO MAIA PESSOA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
M5536346 SSP MG

CPF
019.555.737-94

DATA NASCIMENTO
23/10/1972

FILIAÇÃO
NILTON PEREIRA PESSOA
MARIA HELENA MAIA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01530538739

VALIDADE
15/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
15/11/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
16/10/2020

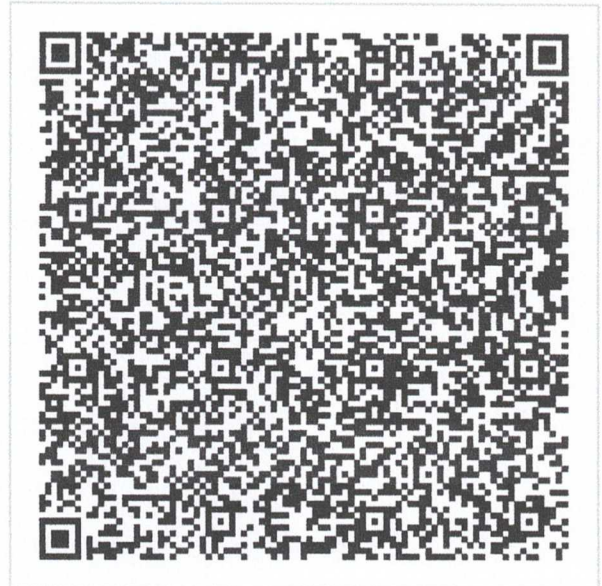
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85541826821
ES361014899

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MAIA ENGENHARIA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

SERGIO MAIA PESSOA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, engenheiro civil, natural da cidade de Caratinga – MG, data de nascimento 23/10/1972, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 5536346, expedida por ssp/MG em 26/09/1990 e CPF: nº 019.555.737-94, residente e domiciliado na cidade de Guarapari - ES, na RUA BELO HORIZONTE, nº 150, APT 505 SB, PRAIA DO MORRO, CEP: 29216-020;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **MAIA ENGENHARIA EIRELI** e usará a expressão **MAIA ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na ESTRADA Comunidade de Boa Esperança, nº km05, Boa Esperança, Guarapari - ES, CEP: 29227535.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: EMPRESA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES, MONTAGENS, INSTALAÇÕES E PROJETOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- CNAE Nº 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 16:02 SOB Nº 32600244071.
PROTOCOLO: 192110004 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901028405. NIRE: 32600244071.
MAIA ENGENHARIA EIRELI

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/03/2019
www.simplifica.es.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI MAIA ENGENHARIA EIRELI

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 01/03/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **SERGIO MAIA PESSOA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **SERGIO MAIA PESSOA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL


Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapari - ES, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Guarapari - ES, 01 de fevereiro de 2019


SERGIO MAIA PESSOA
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 16:02 SOB Nº 32600244071.
PROTOCOLO: 192110004 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901028405. NIRE: 32600244071.
MAIA ENGENHARIA EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/03/2019
www.simplifica.es.gov.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.959.624/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAIA ENGENHARIA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIA ENGENHARIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-0-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO EST COMUNIDADE DE BOA ESPERANCA	NÚMERO KM05	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 29.227-535	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO GUARAPARI	UF ES
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHEIROSERGIOMAIA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (27) 9920-1114
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.959.624/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2019	
NOME EMPRESARIAL MAIA ENGENHARIA EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO EST COMUNIDADE DE BOA ESPERANCA	NUMERO KM05	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.227-535	BARRIO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO GUARAPARI	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHEIROSERGIOMAIA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (27) 9920-1114		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2022 às 10:09:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA 10

PROCESSO Nº 2115/22

RÚBRICA

Ao Departamento de Licitações, em 04.04.2022

**Caroline Figueiredo Rodrigues
Chefe de Seção de Protocolo e Expediente
Decreto nº 8.405/2022**